

# 10 dicas

para ser um  
campeão na  
guarda  
responsável



PROTEÇÃO  
ANIMAL MUNDIAL

Coordenadoria Estadual  
de Defesa da Fauna

**MPMG**  
Ministério Público  
do Estado de Minas Gerais

Ouvidoria  
do MPMG  
**Disque  
127**

Polícia Militar  
**Disque 190**

Seja  
um tutor  
responsável



# 10 dicas

para ser um campeão na guarda responsável



Castre seu animal, seja fêmea ou macho. Com isso, você evita o câncer do aparelho reprodutor e de mama, além de crias indesejadas.



Passeie com seu cão diariamente usando coleira e guia. Nunca solte seu animal na rua. Animais soltos sem a supervisão do tutor podem ser atropelados e estão vulneráveis a acidentes.



A partir do segundo mês de vida, cães e gatos devem tomar três doses das vacinas polivalentes (uma por mês). A vacina contra raiva deve ser aplicada aos quatro meses de idade em ambas as espécies. A vacinação deve ser repetidas todos os anos, em doses únicas.



Mantenha a higiene do animal, mas não exagere nos banhos. Cães devem ser escovados diariamente e banhados a cada 15 ou 20 dias com água morna e xampus apropriados. Já os gatos só devem ser banhados quando necessário.



Ofereça alimentação de boa qualidade e água fresca em potes limpos. Verifique a ração específica para cada espécie e idade e a quantidade necessária.



Visite o médico veterinário regularmente. Vermifugue o animal pelo menos uma vez por ano e utilize produtos adequados contra pulgas e carrapatos permanentemente.



Nunca abandone o seu animal devido a viagens ou mudanças. Evite deixar os cães sozinhos em casa por longas horas.



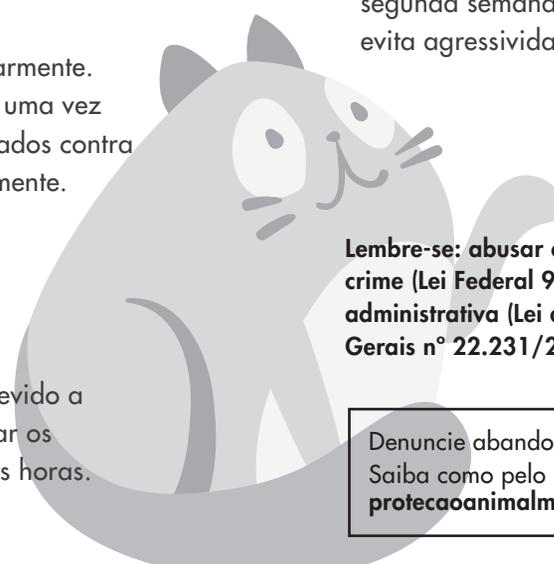
Reserve um espaço amplo e limpo, abrigado do sol, da chuva e do vento. Nunca prenda o animal em corrente.



Identifique seu animal com plaqueta e microchip. Informe-se com o seu veterinário ou com a Prefeitura.



Procure socializar seu filhote com outros animais e seres humanos desde a segunda semana de vida. Assim você evita agressividade ou medo.



**Lembre-se: abusar ou maltratar animais é crime (Lei Federal 9.605/1998) e infração administrativa (Lei do Estado de Minas Gerais nº 22.231/2016).**

Denuncie abandono e maus tratos. Saiba como pelo site [protecaoanimalmundial.org.br/denuncia](http://protecaoanimalmundial.org.br/denuncia)